

ERRATA Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a remuneração do conselheiro tutelar disposto no item 3.1 da Resolução CMDCA nº 02, de 13 de agosto de 2026 que dispõe sobre o Edital de Chamamento Público referente ao processo de eleição suplementar para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes do município de Dorés de Guanhães e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DORES DE GUANHÃES/MG, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 92 de 19 de abril de 2023 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 02, de 13 de agosto de 2026 que dispõe sobre o Edital de Chamamento Público referente ao processo de eleição suplementar para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes do município de Dorés de Guanhães e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a remuneração do conselheiro tutelar disposta no item 3.1 da Resolução CMDCA nº 02, de 13 de agosto de 2026.

Onde se lê:

(...)

3.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.639,22 (Mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

(...)

Leia-se:

(...)

3.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.803,14 (mil oitocentos e três reais e quatorze centavos).

(...)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução CMDCA nº 02, de 13 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés de Guanhães/MG, 10 de setembro de 2026.


Ana Maria Alves de Melo
Presidente do CMDCA

Certifico que este Ato foi afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães no período de 10/09/2026 a 10/10/2026.


Responsável pela publicação